



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.157, de 30 de junho de 2011.

Institui o Programa denominado “Esporte é Vida”, que tem por objeto o fornecimento de uniformes esportivos aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e aos atletas amadores do Município de Itatiaiuçu e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a instituir o “Programa Esporte é Vida”, que tem por objeto o fornecimento de uniformes esportivos aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e aos atletas amadores do Município de Itatiaiuçu.

Art. 2º As peças, quantidades dos conjuntos, modelos, cores, tecidos e eventuais dísticos ou uso de brasão ou símbolo da entidade educacional, bem como os prazos e controle da distribuição serão definidos no regulamento desta Lei.

Art. 3º As despesas oriundas do programa instituído por esta Lei serão levadas à crédito através de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal, no exercício em que ocorrerem.

Art. 4º O Executivo poderá regulamentar por Decreto a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 30 de junho de 2011.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal